

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA SALA COFRE CERTIFICADA ABNT NBR 15.247, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ACECO TI S/A. (Pregão Eletrônico N. 12/2014 - PROCESSO CNJ/SEI - 04534/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, **Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**, Identidade n. 5.071.951-0 SSP/PR e CPF n. 926.378.419-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 52, de 22 de maio de 2015, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ACECO TI S/A**, com sede no SCRN, Quadra 704/705, Bloco C, Loja 06, S/N, Asa Norte - Brasília – DF, CEP: 70730-630, telefone (11) 2164-7100, inscrita no CNPJ sob o n. 43.209.436/0011-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente Administrativo Financeiro, **Marcos Guedes Pereira**, RG n. 13.021.827-3 SSP/SP e CPF n. 085.703.198-86, e por seu Procurador, **Kleber Alves da Silveira**, RG n. 18.303.551-3 SSP/SP e CPF n. 112.074.818-66, celebram o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe;
- b) suprimir o item 7 do Anexo do contrato (manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da sala de operações); e
- c) reduzir os preços dos serviços referentes aos itens 1 a 6 do Anexo Único do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 18/2014.



Parágrafo único – A alteração consignada na alínea “b” desta Cláusula resulta na supressão de **10,64%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **3 de junho de 2016**.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante a notificação prévia à **CONTRATADA**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total do contrato, considerando todos os serviços contratados, passará a ser de **R\$ 811.791,84** (oitocentos e onze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 60.267,71** (sessenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), na forma do anexo ao presente aditivo.


Parágrafo único – O valor mensal estimado do contrato a que se refere esta cláusula contempla somente os itens 1 a 6 do Anexo deste Aditivo, que tratam dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 417.856,12 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n. 2016NE000469, de 2/6/2016, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39, vinculado à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, no plano orçamentário Ações de Informática, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura. 



DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 2 de junho de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**


Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**


Marcos Guedes Pereira
Diretor Vice-Presidente Administrativo


Kleber Alves da Silveira
Procurador

**ANEXO ÚNICO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2014, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE
TÉCNICO PARA SALA COFRE
CERTIFICADA ABNT NBR 15.247,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL
DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ACECO TI
S/A. (Pregão Eletrônico N. 12/2014 -
PROCESSO CNJ/SEI - 04534/2015).**

Grupo	Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor unitário (R\$)
01	01	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da célula estanque, incluindo eventual fornecimento de peças, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	Mês	12	23.827,69
	02	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de alimentação elétrica e cabeamento estruturado, incluindo eventual fornecimento de peças, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	Mês	12	11.913,85
	03	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do subsistema de climatização, incluindo eventual fornecimento de peças, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	Mês	12	11.407,53
	04	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do subsistema de detecção precoce e combate a incêndio, incluindo eventual fornecimento de peças, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	Mês	12	4.563,00
	05	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do subsistema de supervisão e monitoração, incluindo eventual fornecimento de peças, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	Mês	12	3.422,25
	06	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de controle de acesso e CFTV, incluindo eventual fornecimento de peças, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	Mês	12	5.133,39



Grupo	Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor unitário (R\$)
	08	Abertura e fechamento de blindagens da célula estanque (Unidade: abertura por ano), conforme item 3.4.1 do Termo de Referência.	Un.	2	3.492,10
	09	Substituição de placas de piso (Unidade: placa por ano), conforme item 3.4.2 do Termo de Referência.	Un.	2	748,30
	10	Instalação de novo circuito de energia elétrica (Unidade: circuito por ano), conforme item 3.4.3 do Termo de Referência.	Un.	5	2.244,93
	11	Mudança de circuito de energia elétrica (Unidade: circuito por ano), conforme item 3.4.3 do Termo de Referência.	Un.	8	598,64
	12	Recarga ou substituição eventual de gás FM-200 (Unidade: recarga por ano), conforme item 3.4.5 do Termo de Referência.	Un.	1	44.898,51
	13	Treinamento (Unidade: treinamento por ano), conforme item 3.4.6 do Termo de Referência.	Un.	1	4.489,85
	14	Alteração no <i>As-Built</i> dinâmico (Unidade: alteração por ano), conforme item 3.4.7 do Termo de Referência.	Un.	3	2.993,23
	15	Inclusão de leitos aramados (Unidade: metro por ano), conforme item 3.4.4 do Termo de Referência.	Un.	10	103,94
	16	Alteração de rota do leito aramado (Unidade: metro por ano), conforme item 3.4.4 do Termo de Referência.	Un.	30	155,91

